CONTRATO Nº 249/2015

Ata de R.P. Nº 130/2014.
Pregão Presencial Nº 084/2014
Validade: 12 (doze) meses

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos, para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA,** brasileiro, solteiro**,** empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **F. SANCHES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.467.752/0001-10 com sede na Avenida Vitoria Regia, nº 100-W, Bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. Nº 28908619 SSP/MT e CPF/MF n.º 809.441.912-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 084/2015 Registro de Preço nº 053/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos em atendimento às secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 084/2015, para Registro de Preços nº 053/2015, abaixo especificados:

LOTE 04 CAL E DERIVADOS							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
33	2.415,00	UN	40046	FIXADOR PARA CAL 150ML	GLOBO FIX	R$ 2,35	R$ 5.675,25
34	1.880,00	UN	88653	CAL PARA PINTURA - SACO COM 20 KG	USICAL	R$ 10,54	R$ 19.815,20
35	520,00	UN	90003	CAL HIDRATADA CH-III SACO COM 20KG	USICAL	R$ 12,19	R$ 6.338,80
36	60,00	UN	90025	ADITIVO CONCENTRADO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS, QUE	VIAPOL	R$ 22,98	R$ 1.378,80

				PROPORCIONA AS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, ÓTIMA LIGA, TRABABILIDADE, ADERENCIA, COESÃO AUSENCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO, LIQUIDO VISCOSO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 ML PARA 50 KG DE CIMENTO, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3.6 LITROS.			
37	33,00	UN	90826	CAL LIQUIDO (ADITIVO SUBSTITUTO DO CAL) - EMBALAGEM 1 LITRO	GESCALIT	R$ 9,47	R$ 312,51
38	78,00	UN	90827	CAL LIQUIDO (ADITIVO SUBSTITUTO DO CAL) - EMBALAGEM 5 LITROS	GESCALIT	R$ 42,19	R$ 3.290,82
39	380,00	UN	90829	CAL VIRGEM (PARA TRATAMENTO DE AREIA) SACO DE 16 KG	USICAL	R$ 15,47	R$ 5.878,60
					Sub Total		**R$ 42.689,98**
LOTE 05 TELHAS DE FIBROCIMENTO							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
40	140,00	UN	88214	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 1,22X0,50M COM 4MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 8,19	R$ 1.146,60
41	295,00	UN	88215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X0,50M COM 4MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 16,38	R$ 4.832,10
42	405,00	UN	88216	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 1,53X1,10M COM 5MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 32,04	R$ 12.976,20
43	280,00	UN	88217	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 1,53X1,10M COM 6MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 38,05	R$ 10.654,00
44	290,00	UN	88218	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X1,10M COM 6MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 59,13	R$ 17.147,70
45	80,00	UN	88221	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM ESPESSURA DE 4MM	ETERNIT	R$ 11,40	R$ 912,00
46	60,00	UN	88222	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM ESPESSURA DE 6MM	ETERNIT	R$ 36,79	R$ 2.207,40

47	225,00	UN	90093	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X1,10M COM 5MM DE ESPESSURA	ETERNIT	R$ 49,89	R$ 11.225,25
48	125,00	UN	90095	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM ESPESSURA DE 5MM	ETERNIT	R$ 36,79	R$ 4.598,75
					Sub Total		**R$ 65.700,00**
LOTE 06 PREGO, PARAFUSOS, BUCHAS E DERIVADOS							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
49	270,00	UN	87926	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1□	CAT	R$ 0,75	R$ 202,50
50	320,00	UN	87928	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 7/8□	CAT	R$ 0,52	R$ 166,40
51	270,00	UN	87929	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/4□	CAT	R$ 0,42	R$ 113,40
52	270,00	UN	87930	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 5/8□	CAT	R$ 0,32	R$ 86,40
53	270,00	UN	87931	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 9/16□	CAT	R$ 0,26	R$ 70,20
54	270,00	UN	87933	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/2□	CAT	R$ 0,22	R$ 59,40
55	300,00	UN	87936	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 7/16□	CAT	R$ 0,15	R$ 45,00
56	470,00	UN	87938	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/8□	CAT	R$ 0,05	R$ 23,50
57	470,00	UN	87941	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 5/16□	CAT	R$ 0,05	R$ 23,50
58	270,00	UN	87943	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/4□	CAT	R$ 0,05	R$ 13,50
59	270,00	UN	87944	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 3/16□	CAT	R$ 0,03	R$ 8,10
60	270,00	UN	87945	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1□	CAT	R$ 0,75	R$ 202,50
61	320,00	UN	87947	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 7/8□	CAT	R$ 0,15	R$ 48,00
62	270,00	UN	87949	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/4□	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
63	270,00	UN	87950	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 5/8□	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
64	270,00	UN	8795	PORCA SEXTAVADA EM AÇO	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50

			2	POLIDO 9/16□			
65	270,00	UN	87954	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/2□	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
66	270,00	UN	87955	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 7/16	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
67	470,00	UN	87956	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/8□	CAT	R$ 0,15	R$ 70,50
68	470,00	UN	87957	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 5/16□	CAT	R$ 0,15	R$ 70,50
69	270,00	UN	87958	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/4□	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
70	270,00	UN	87959	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/16□	CAT	R$ 0,15	R$ 40,50
71	56,00	KG	88007	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRAÇA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X36 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS	GERDAU	R$ 10,48	R$ 586,88
72	66,00	KG	88008	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRAÇA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X30 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS	GERDAU	R$ 10,48	R$ 691,68
73	700,00	UN	88009	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 2□X 7/32□	CAT	R$ 0,07	R$ 49,00
74	110,00	UN	88038	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 14MM, 1□A1.1/2□	CAT	R$ 2,39	R$ 262,90
75	200,00	UN	88039	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 14MM, 3/4□A1□	CAT	R$ 2,10	R$ 420,00
76	110,00	UN	88040	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 9MM, 1/2□A3/4□	CAT	R$ 0,75	R$ 82,50
77	100,00	UN	88041	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA DE 9MM, 5/16□A1/2□	CAT	R$ 0,70	R$ 70,00
78	755,00	UN	88046	CHUMBADOR PARABOLT - (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE), 3/8 X 3.1/2	CAT	R$ 5,34	R$ 4.031,70
79	1.770,00	UN	88047	CHUMBADOR PARABOLT - (PARAFUSO, ARRUELA LISA,	CAT	R$ 2,15	R$ 3.805,50

				JAQUETA E CONE), 1/4X2□			
80	350,00	UN	88048	PARAFUSO FRANCÊS ¼ / 5.	CAT	R$ 0,45	R$ 157,50
81	325,00	UN	88049	PARAFUSO FRANCÊS ¼ / 2□	CAT	R$ 0,25	R$ 81,25
82	1.250,00	UN	88050	BUCHA PLÁSTICA 10MM;	CAT	R$ 0,10	R$ 125,00
83	1.250,00	UN	88051	BUCHA PLÁSTICA 8MM;	CAT	R$ 0,10	R$ 125,00
84	1.050,00	UN	88052	BUCHA PLÁSTICA 6MM;	CAT	R$ 0,08	R$ 84,00
85	1.200,00	UN	88053	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS, 10MM	CAT	R$ 0,42	R$ 504,00
86	1.200,00	UN	88054	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS, 8MM	CAT	R$ 0,40	R$ 480,00
87	1.000,00	UN	88055	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS, 6MM	CAT	R$ 0,35	R$ 350,00
88	300,00	UN	88056	ARRUELA LISA POLIDA 1/2□	CAT	R$ 0,22	R$ 66,00
89	300,00	UN	88057	ARRUELA LISA POLIDA 3/8□	CAT	R$ 0,05	R$ 15,00
90	300,00	UN	88058	ARRUELA LISA POLIDA 1/4□	CAT	R$ 0,05	R$ 15,00
91	300,00	UN	88059	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/2□	CAT	R$ 0,15	R$ 45,00
92	300,00	UN	88060	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 3/8□	CAT	R$ 0,15	R$ 45,00
93	300,00	UN	88061	PORCA SEXTAVADA EM AÇO POLIDO 1/4□	CAT	R$ 0,15	R$ 45,00
94	300,00	UN	88062	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2X2.1/2□	CAT	R$ 1,10	R$ 330,00
95	300,00	UN	88063	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2X1.1/2□	CAT	R$ 0,77	R$ 231,00
96	300,00	UN	88065	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8X1.1/2□	CAT	R$ 0,37	R$ 111,00
97	300,00	UN	88066	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8X1□	CAT	R$ 0,30	R$ 90,00

98	300,00	UN	88067	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4X2	CAT	R$ 0,20	R$ 60,00
99	300,00	UN	88068	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4X1.1/2	CAT	R$ 0,17	R$ 51,00
100	300,00	UN	88069	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4X1	CAT	R$ 0,12	R$ 36,00
101	101,00	KG	88329	PREGO 17X21	GERDAU	R$ 7,88	R$ 795,88
102	750,00	UN	90522	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDAÇÃO	CAT	R$ 0,40	R$ 300,00
103	590,00	UN	90617	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 1/4X 3/4	CAT	R$ 0,06	R$ 35,40
104	550,00	UN	90618	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE FIXAÇÃO PARA TELHAS DE AÇO GALVALUME E AÇO ZINCADA 3/16X 3/4	CAT	R$ 0,05	R$ 27,50
105	82,00	KG	90630	PREGO 15X15	GERDAU	R$ 9,52	R$ 780,64
106	543,00	KG	90631	PREGO 17X27	GERDAU	R$ 11,22	R$ 6.092,46
107	51,00	KG	90632	PREGO 18X27	GERDAU	R$ 10,08	R$ 514,08
108	242,00	KG	90633	PREGO 19X39	GERDAU	R$ 8,25	R$ 1.996,50
109	123,00	KG	90634	PREGO 25X72	GERDAU	R$ 10,28	R$ 1.264,44
110	107,00	KG	90635	PREGO 12X12	GERDAU	R$ 11,38	R$ 1.217,66
111	10,00	KG	90636	PREGO SEM CABEÇA 10X10	GERDAU	R$ 16,48	R$ 164,80
112	8,00	KG	90637	PREGO SEM CABEÇA 15X15	GERDAU	R$ 9,89	R$ 79,12
113	8,00	KG	90638	PREGO SEM CABEÇA 17X21	GERDAU	R$ 9,89	R$ 79,12
114	28,00	KG	90639	PREGO SEM CABEÇA 17X27	GERDAU	R$ 9,89	R$ 276,92
115	8,00	KG	9064	PREGO SEM CABEÇA 18X30	GERDA	R$ 10,48	R$ 83,84

			0		U		
116	8,00	KG	90641	PREGO DE DUAS CABEÇAS 18X30	GERDAU	R$ 10,78	R$ 86,24
117	18,00	BA	90680	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/16 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 1,49	R$ 26,82
118	95,00	BA	90681	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1/4 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 1,79	R$ 170,05
119	150,00	BA	90682	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 2,83	R$ 424,50
120	150,00	BA	90683	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 3,93	R$ 589,50
121	70,00	BA	90684	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 7/16 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 5,68	R$ 397,60
122	80,00	BA	90685	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1/2 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 7,67	R$ 613,60
123	85,00	BA	90686	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 9/16 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 11,67	R$ 991,95
124	103,00	BA	90687	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 5/8 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 14,30	R$ 1.472,90
125	70,00	BA	90688	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 3/4 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 20,90	R$ 1.463,00
126	60,00	BA	90689	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 7/8 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 28,60	R$ 1.716,00
127	60,00	BA	90690	BARRA DE AÇO CARBONO ROSCADA 1 - BARRA COM 1,0 METRO	CAT	R$ 37,40	R$ 2.244,00
128	300,00	UN	93368	BUCHA PLÁSTICA 4MM	CAT	R$ 0,08	R$ 24,00
129	7,00	UN	99057	PREGO 8 X 8	GERDAU	R$ 14,99	R$ 104,93
130	7,00	UN	99058	PREGO 10 X 10	GERDAU	R$ 13,48	R$ 94,36
131	7,00	UN	9905	PREGO 13 X 21	GERDA	R$ 9,97	R$ 69,79

			9		U		
132	7,00	UN	99060	PREGO 14 X 21	GERDAU	R$ 9,79	R$ 68,53
					Sub Total		**R$ 38.799,94**
LOTE 16 FERRO DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
438	10,00	UN	78140	TRELIÇA 5.0 MM/4.2MM BARRA COM 12M	GERDAU	R$ 43,50	R$ 435,00
439	20,00	UN	89153	TRELIÇA DE AÇO COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 8CM, FIO DO BANZO SUPERIOR, IGUAL OU SUPEROR A 6,0MM, FIO BANZO INFERIOR, IGUAL OU SUPERIOR A 4,2MM, E FIO DIAGONAL, IGUAL OU SUPERIOR A 4,2MM	GERDAU	R$ 65,00	R$ 1.300,00
440	195,00	BA	90623	AÇO CA50 DIÂMETRO 5,0MM BARRA COM 12 METROS	GERDAU	R$ 9,30	R$ 1.813,50
441	295,00	BA	90624	AÇO CA50 DIÂMETRO 4,2MM (3/16) BARRA COM 12 METROS	GERDAU	R$ 6,20	R$ 1.829,00
442	170,00	BA	90628	TRELIÇA DE FERRO H=12; 6X5X4.2MM BARRA COM 12 METROS	GERDAU	R$ 65,00	R$ 11.050,00
					Sub Total		**R$ 16.427,50**
LOTE 24 PISOS, PASTILHAS E COMPONENTES							
ITEM	**QT**	**UN**	**COD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
470	164,00	UN	1724	PALHA DE AÇO N° 0 LIMPEZA DE PISO	WORKER	R$ 1,20	R$ 196,80
471	328,00	UN	3807	ARGAMASSA COLANTE AC-II USO INTERNO E EXTERNO COM PISO CERÂMICO; MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO DE QUALIDADE ISO 9001 SACO COM 20 QUILOS.	FORTALEZA	R$ 29,50	R$ 9.676,00
472	180,00	UN	7856	REJUNTE FLEXÍVEL, COR CINZA PLATINA, PARA JUNTAS ATÉ 3MM, SACO DE	QUARTZOLIT	R$ 22,00	R$ 3.960,00

				5KG; MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO DE QUALIDADE ISO 9001			
473	60,00	M2	86723	PISO AZUL PISCINA (CLARO) MATTE 20X20CM/ 8X8, CONFORME AMOSTRA	CERAL	R$ 52,00	R$ 3.120,00
474	500,00	M2	88236	PISO CERÂMICO PEI 5, QUALIDADE A, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41X41CM, BARRO BRANCO, COR CINZA, SUPERFÍCIE ESMALTADA, COM OU SEM TEXTURA CARGO, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO).	ANGELGRES	R$ 22,60	R$ 11.300,00
475	385,00	M2	88237	PISO CERÂMICO PEI 5, QUALIDADE A, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41X41CM, BARRO BRANCO, COR BRANCA, SUPERFÍCIE ESMALTADA, COM OU SEM TEXTURA CARGO, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO).	ANGELGRES	R$ 24,00	R$ 9.240,00
476	120,00	M2	88240	PISO CERÂMICO PEI 5, QUALIDADE A, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 41X41CM, BARRO BRANCO, COR BEGE, SUPERFÍCIE ESMALTADA, COM OU SEM TEXTURA CARGO, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO).	ANGELGRES	R$ 22,60	R$ 2.712,00
477	60,00	M2	88273	PASTILHA CERÂMICA NA COR BRANCA, LISA QUALIDADE A, BARRO BRANCO, DIMENSÕES DE 10CM X 10CM, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO). MODELO	CERAL	R$ 52,00	R$ 3.120,00

				CONFORME AMOSTRA.			
478	55,00	M2	88274	PASTILHA CERÂMICA NA COR AZUL ROYAL, LISA QUALIDADE A, BARRO BRANCO, DIMENSÕES DE 10CM X 10CM, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO). MODELO CONFORME AMOSTRA.	CERAL	R$ 52,00	R$ 2.860,00
479	40,00	M2	88276	PASTILHA CERÂMICA NA COR AMARELO, LISA QUALIDADE A, BARRO BRANCO, DIMENSÕES DE 10CM X 10CM, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO). MODELO CONFORME AMOSTRA.	CERAL	R$ 52,00	R$ 2.080,00
480	20,00	UN	88277	REJUNTE FLEXÍVEL, COR AZUL ROYAL (PARA USO EM PISCINAS), PARA JUNTAS ATÉ 3MM; MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO DE QUALIDADE ISO 9001 SACO COM 5 QUILOS.	FORTALEZA	R$ 31,00	R$ 620,00
481	35,00	UN	88279	REJUNTE EPOXI COR CINZA, MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO DE QUALIDADE ISO 9001 SACO COM 5 QUILOS.	QUARTZOLIT	R$ 290,00	R$ 10.150,00
482	220,00	UN	88280	ARGAMASSA COLANTE AC-II USO INTERNO (PISO SOBRE PISO); MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO DE QUALIDADE ISO 9001 SACO COM 20 QUILOS.	FORTALEZA	R$ 44,60	R$ 9.812,00
483	80,00	UN	88281	ARGAMASSA COLANTE AC-III USO EXTERNO (USO EM PISCINA); MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES; SELO	FORTALEZA	R$ 44,60	R$ 3.568,00

				DE QUALIDADE ISO 9001 SACO COM 20 QUILOS.			
484	40,00	PC	88282	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS, ESPESSURA 2MM, EMBALAGEM COM 100UN	CORTAG	R$ 2,00	R$ 80,00
485	39,00	PC	88283	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS, ESPESSURA 3MM, EMBALAGEM COM 100UN	CORTAG	R$ 2,00	R$ 78,00
486	47,00	PC	88284	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS, ESPESSURA 5MM, EMBALAGEM COM 100UN	CORTAG	R$ 2,00	R$ 94,00
487	365,00	M2	90106	REVESTIMENTO CERÂMICO, NA COR BRANCA, LISA, QUALIDADE A, BARRO BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X41CM, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO).	ANGELGRES	R$ 21,75	R$ 7.938,75
488	70,00	M2	90108	PASTILHA CERÂMICA NA COR CINZA, LISA QUALIDADE A, BARRO BRANCO, DIMENSÕES DE 10CM X 10CM, DIMENSÕES DE PEÇAS DE MESMO LOTE COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE APROXIMADAMENTE 0,5% (MEIO PORCENTO). MODELO CONFORME AMOSTRA.	CERAL	R$ 52,00	R$ 3.640,00
					Sub Total		**R$ 84.245,55**
					TOTAL		**R$ 247.862,97**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 3196-8, Conta nº 18691-0, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço n° 053/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dez dias) corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, porém a entrega de cada pedido será de até 05(cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.
4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em

local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora.
4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.8. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens,

seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as

empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário oficial de Contas do Mato Grosso – TCE, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da

presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015** e a proposta da empresa **F SANCHES & CIA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de Julho de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

F Sanches & Cia Ltda
Alexandre de Oliveira Machado
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohlemberg
Pregoeira

Willian Alberti
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Solimara Ligia de Moura
CPF 566.404.209-53

Carlos Antunes Rodrigues
CPF 784.592.149-15